

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial Anual de 2016

PLANO DE BENEFÍCIOS I - RP1 - PLANO COPASA
CNPB 1982.0028-83

Parecer Atuarial 023/17

Fevereiro/2017

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 1 - RP1**, também denominado neste documento de **PLANO COPASA**, administrado e executado pela **Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pela **COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, em face da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O **PLANO COPASA** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **1982.0028-83**, encontra-se fechado a novas adesões, portanto em extinção, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 065/17**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2016**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **PLANO COPASA**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de a **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da **MERCER GAMA**, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 065/17**, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial Anual, **31/12/2016**, estava mensurado de **11,1660%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, sendo que neste não está incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, esta equivalente ao custo médio de **0,0700%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo.

Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução do custo do Plano de 0,229 ponto percentual, o qual registrou alíquota de **11,3950%** em **31/12/2015**. Tal variação foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **GAMA 043 - RE 065/17**, pela redução da quantidade de participantes, em face de novas concessões de aposentadorias e pensões no Plano.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO COPASA**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$43.259.563,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2016**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **PLANO COPASA**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, montam em **R\$13.372.591,55** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2016**.

Quanto às **Provisões Matemáticas a Constituir**, ressaltamos que, conforme determinação do Ofício nº 104/2014/ERMG/PREVIC, de 18/12/2014, as joias possuem caráter extraordinário, razão pela qual se recomendou a classificação de tais contribuições como "Outras Finalidades". Contudo, considerando que a planificação contábil padrão não contempla a rubrica **Provisões Matemáticas a Constituir - "Outras Finalidades"**, tais contribuições foram apresentadas na rubrica "Serviço Passado - Participantes", conforme orientado pela Fundação Libertas. As contribuições de joia montam, em **31/12/2016**, em **R\$18.806,00**. Desse modo, as **Provisões Matemáticas a Constituir**, avaliadas em **31/12/2016**, resultaram em **R\$18.806,00**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, considerando as

Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$56.613.348,55, em 31/12/2016.

Comparativamente às Provisões Matemáticas posicionadas no encerramento do exercício de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do PLANO COPASA, foi positiva em 6,01%, tendo sido registrado o montante de R\$53.401.802,68 em 31/12/2015, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual GAMA 043 - RE 065/17, em especial, pelas atualizações dos salários e benefícios, bem como pela alteração das hipóteses de mortalidade geral, rotatividade e entrada em invalidez, impacto este amenizado pela alteração das hipóteses de taxa de juros e fator de capacidade.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o PLANO COPASA, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial Anual de 2016 do PLANO COPASA, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas, sendo que a mesma estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório GAMA 043 - RE 152/16, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, e suas alterações.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava R\$1.105.630,61, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$312.380,31.

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2016, qual seja de 13,56 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2016 é de R\$5.412.236,12 (9,56% das Provisões Matemáticas). Sendo o equilíbrio técnico ajustado avaliado no valor de R\$312.380,31, positivo, não haverá equacionamento de déficit no exercício de 2017.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em **31/10/2016**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação, sendo que a base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela MERCER GAMA, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

As informações acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **31/12/2015** e **31/12/2016** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 065/17**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$56.613.348,55**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, quando consideradas as **Provisões Matemáticas a Constituir**, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$55.820.098,25**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano COPASA apresentou um **déficit técnico de R\$793.250,30**.

O déficit do Plano diminuiu de **R\$2.301.593,73** em **31/12/2015**, para **R\$793.250,30** em **31/12/2016**, representando redução de **65,53%**, ou **R\$1.508.343,43**, o que nos permite concluir que, no exercício de 2016, o Plano apresentou Superávit Técnico. Essa redução deveu-se, especialmente, à alteração da hipótese de taxa de juros e do fator de capacidade. Contribuiu também para esse resultado o a superação da meta atuarial pela rentabilidade do Plano.

A rentabilidade Patrimonial do Plano COPASA, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2016 foi de 15,23%, conforme informado pela Fundação Libertas, sendo que a meta atuarial do período ficou em 11,00% (INPC mais taxa de juros de 4,15% de janeiro a dezembro de 2016), resultando em um **ganho atuarial ao Plano de 3,806%**.

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$1.105.630,61 positivo**, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$312.380,31**.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2016, observa-se que o Plano apresentou superávit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, da alteração da taxa de juros, bem como da superação da meta atuarial.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O **PLANO COPASA** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, não há obrigatoriedade de equacionamento do déficit de **R\$793.250,30**, uma vez que, considerando o ajuste de precificação, o equilíbrio técnico ajuste do plano é superavitário.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano se encontra em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 152/16**, entendemos que os métodos de financiamento adotados nos benefícios do Plano, e aplicados no regime financeiro de capitalização, estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos;

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação deverá atestar a possibilidade de manutenção destes

até os seus respectivos vencimentos com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores;

3) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2016** verifica-se que o montante de **R\$22.141.594,63** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições Extraordinárias de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, na forma que foram contratadas, destinadas a cobertura do déficit de responsabilidade da Patrocinadora, referentes aos Participantes e Assistidos, cujo montante equivale, em **31/12/2016**, a **R\$22.047.881,64**, líquida de sobrecarga administrativa, ou seja, 99,58% dos recursos a receber, a qual foi financiada em 132 prestações mensais, restando 59 prestações;

4) No exercício de 2016, o **PLANO COPASA** não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2016. Já o Fundo dos Investimentos registra o montante de **R\$17.057,04** e o Fundo Administrativo registra o montante de **R\$246.630,18**, com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas;

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2016 do **PLANO COPASA** foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 152/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações;

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2016, comparativamente às adotadas para a Avaliação Anual de 2015, destacam-se as seguintes alterações:

- i. Taxa de juros - de 4,15% a.a. para 4,47% a.a.;
- ii. Rotatividade - de EXPERIÊNCIA COPASA AJUSTADA I para 0,00%a.a.;
- iii. Mortalidade Geral - de AT-2000 (suav. 10%) M&F para BR-EMSsb-2015 M&F;
- iv. Entrada em invalidez - de LIGHT MÉDIA para LIGHT FORTE;
- v. Fator capacidade - de 0,9774 para 0,9770.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em **01/04/2017**, em conformidade com o documento específico **GAMA 043 - PC 006/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO

PARTICIPANTES

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES*	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição	3,07 % a 6,14%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previminas - TP	18,39%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
* Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA*		
Contribuições Extraordinárias de Joia são devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocinados, pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica.		
* Conforme entendimento do Escritório Regional da PREVIC de Belo Horizonte/MG, por meio do Ofício nº 104/2014/ERMG/PREVIC, de 18/12/2014, as joias possuem caráter extraordinário, razão pela qual se recomendou a classificação de tais contribuições como "Outras Finalidades", procedimento que será observado para as Demonstrações Atuariais. Contudo, considerando que a planificação contábil padrão não contempla a rubrica Provisões Matemáticas a Constituir - "Outras Finalidades", tais contribuições foram apresentadas na rubrica "Serviço Passado - Participantes", conforme orientado pela Fundação Libertas.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA ⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	Nº Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$22.047.881,64 ⁽²⁾	59	R\$478.354,63 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores referentes ao Contrato de Dívida firmado entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2016, sendo este valor atualizado mensalmente conforme referido Contrato.		
⁽²⁾ Valor do Contrato de Dívida remanescente em 31/12/2016, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela do Contrato de Dívida acrescido do carregamento administrativo correspondente.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada referida contribuição dos Assistidos de que trata o §1º do artigo 88 do Regulamento do PLANO COPASA.	10,22%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		

PLANO DE CUSTEIO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.	
PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾	
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o PLANO COPASA monta o valor de R\$355.321,61, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Entidade para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$41.289.767,09, a vigorar para o Plano de Custeio de 2017, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 006/17 .	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea “c” subsequente, bem como aquela referente ao equacionamento do déficit devido ao montante a ser contingenciado)	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	0,00%
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação ⁽²⁾	0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,860%
⁽¹⁾ Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo;	
⁽²⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.	

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

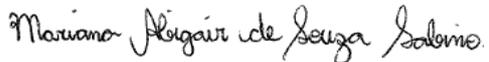
Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano COPASA, em 31/12/2016, é deficitária em R\$793.250,30. Levando-se em consideração o ajuste de precificação, o Plano passa a apresentar **Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário** de R\$312.380,31, não havendo, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Este é o Parecer.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.



MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA